

## BREVE HISTÓRIA DE UMA CAUSA JUSTA

por CÉSAR PEGADO

*Bibliotecário-chefe da**Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra*

RESUMO: Descrevem-se as diligências feitas pelos bibliotecários-arquivistas, nos últimos anos, para que lhes fosse reconhecida pelo Governo a sua qualidade de técnicos do Estado, até à concretização, quase definitiva, dos seus anseios pelo Decreto-Lei n.º 49410.

Describes the efforts made by librarians and archivists, during the past few years, in order to achieve government recognition also as technicians. This was more or less conceded by decree n.º 49410.

O Editorial do último número do volume 6 de *Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*, publicado em Outubro do ano findo, intitulava-se: «Esperança e angústia para os fins de 1969». E terminava com o seguinte parágrafo: «Mas, apesar de tudo, os técnicos superiores dos nossos estabelecimentos biblioteconómicos e arquivísticos ainda jogam na *quadriga da esperança*, em detrimento da *do desespero e da angústia...*».

Foram esse título e esse parágrafo que nos sugeriram a ideia de historiar, com os elementos que possuíamos e com as notas arquivadas, essa longa e dura batalha que travámos durante alguns anos, com a preciosa colaboração e o valioso estímulo de colegas que, raras excepções, nunca faltaram com o seu apoio, com o seu conselho e com a sua opinião autorizada, com referência especial a essa magnífica equipa que é a Redacção de *Cadernos*.

Porém, o que não podemos deixar de reconhecer, sob pena de faltarmos ou falsearmos a verdade, é que a batalha foi ganha graças principalmente — como se verá — ao apoio, à compreensão e à intervenção directa e decisiva do Sr. Presidente do Conselho, Prof. Doutor Marcello Caetano que, desde que assumiu a chefia do Governo, nunca deixou que perdêssemos a esperança. Sua Excelência sabia muito bem a importância que às bibliotecas e aos bibliotecários estava reservada no quadro geral da cultura portuguesa, como adiante se verá também. Homem de visão larga, incutiu-nos essa esperança que se transformou em realidade.

Mas, há ainda outro nome a citar: o do sr. Dr. José Hermano Saraiva, o Ministro executor do pensamento do Chefe do Governo, cuja acção na passagem pelo Ministério da Educação Nacional ainda é cedo para serenamente se poder avaliar. Os bibliotecários e os arquivistas portugueses não poderão esquecer — nem esquecem o nome do Sr. Dr. José Hermano Saraiva.



A publicação do Decreto-Lei n.º 49 410. (I Série — N.º 275, 2.º Suplemento), de 24 de Novembro de 1969, que insere disposições sobre vencimentos e regalias económico-sociais dos servidores do Estado, bem como sobre quadros e categorias, não pôde deixar de merecer a *Cadernos* e principalmente aos bibliotecários, arquivistas, conservadores dos museus e documentalistas os mais rasgados elogios.

Desde que *Cadernos* se apresentou ao público, em Julho de 1963, modestamente «propositadamente modestos» como se lê na *Explicação* de abertura do seu primeiro número, teve uma aspiração concreta «um desejo bem definido: constituir a afirmação segura de que os bibliotecários e os arquivistas portugueses aspiram a melhorar a sua autêntica capacidade técnica» porque «só nos afirmaremos pela obra que realizarmos, pelo valor técnico que atingirmos».

Compunha o corpo redactorial de *Cadernos* um grupo de jovens bibliotecários-arquivistas, cheio de boas ideias, consciente do valor de uma biblioteca como elemento fundamental da cultura de um povo e não um simples depósito de livros bem encadernados, bem conservados e bem alinhados em estantes. Nós, que já havíamos ultrapassado o cabo dos cinquenta anos, abraçámos a ideia desses jovens que em planos leais e construtivos, se dispunham a lutar na defesa da eficiência e da sua dignidade profissional, prometendo-lhes todo o nosso apoio, toda a nossa colaboração no sentido de nos ser reconhecida a qualidade de técnicos que somos, doutrina que o citado Decreto-Lei n.º 49 410 acaba de consagrar, porque «o Estado precisa hoje, mais do que nunca, de dirigentes e de técnicos qualificados», como se afirma no preâmbulo do aludido diploma emanado da Presidência do Conselho e do Ministério das Finanças.

Durante a longa e árdua caminhada de seis anos em que a nossa revista vem lutando — pela dignificação de uma profissão de cuja importância, até agora, muita gente se não apercebera — quantos sacrifícios, quanta incompreensão, quantos trabalhos e esperanças perdidas, quantas ilusões desfeitas, quanto desinteresse de entidades oficiais! Nós não desejávamos um mundo novo pela negação total ou pela destruição completa do que havia sido construído nos moldes convencionais, ou melhor, nos moldes ditos tradicionais. A nossa luta traduzia-se numa justa aspiração que a experiência nos ditava. E o valor da experiência é factor primordial para as grandes reformas. Lemos algures que «estratificar é frustrar o progresso, mas negar o valor da experiência é construir sem bases». De resto, já o nosso Duarte Pacheco Pereira afirmava que a experiência era a madre das coisas. Porém, se muita gente se não apercebera da importância do papel das bibliotecas e dos bibliotecários, é de justiça destacar a acção do magnífico Reitor, dos Directores da Faculdade de Letras e da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, de alguns Mestres das Universidades de Lisboa, Porto e Coimbra, de muitas entidades oficiais e particulares, e de boa parte da imprensa portuguesa.

Em 1964, surgiu a ideia — com certa timidez — da realização, em Coimbra, do I Encontro dos Bibliotecários e Arquivistas Portugueses, ideia concretizada em Abril do ano seguinte, pelo apoio que obtivemos da parte das três entidades acima citadas: Reitor, Director da Faculdade de Letras e Directores da Biblioteca Geral, respectivamente Prof. Doutores Andrade Gouveia, Costa Pimpão e Lopes de Almeida. Dinheiro não havia, mas havia uma concepção em



marcha e havia boas vontades. O *Encontro* foi um êxito. A capacidade técnica dos bibliotecários-arquivistas já não podia estar mais em causa. E não estava. A primeira fase da batalha estava ganha. Do discurso de abertura do I Encontro, proferido pelo Prof. Doutor Costa Pimpão, Presidente da Comissão Organizadora, não podemos deixar de transcrever os seguintes períodos:

«A presente reunião é inteiramente da responsabilidade da Direcção desta Faculdade com o patrocínio e adesão do Senhor Reitor... O que a princípio pareceu ser uma arriscada empresa que, quando muito, conseguiria reunir em Coimbra uma ou duas dezenas de participantes mais dedicados, transformou-se, a breve trecho, em verdadeiro acto de presença de centena e meia de especialistas, vindos de todos os lados do território nacional—metropolitano, adjacente e ultramarino — ... «... nós fomos levados a apreciar o trabalho do técnico e da importância do Curso de Bibliotecário-Arquivista, para o qual não se sentem atraídos os nossos licenciados. E é pena! E é pena porque os bibliotecários e arquivistas constituem hoje, sem a menor dúvida a infra-estrutura de toda a vida cultural e científica»... «O bibliotecário e o arquivista serão inevitavelmente levados a interrogar-se sobre o lugar que ocupam no quadro do funcionalismo e, portanto, a justificar a sua promoção. Isto tem para nós a maior importância porque da atenção que se prestar ao problema dependerá em larga parte o êxito do Curso de Bibliotecário-Arquivista. Penso que não deverá haver a este respeito qualquer ilusão.

«A solução deste ponto não está, porém, ao nosso alcance — o que não significa que não pensemos que ela deva ser procurada com urgência por quem de direito. Não podemos esperar que o problema seja resolvido místicamente, com vocações dispostas a afrontar agudas vicissitudes materiais (já se viu que deste modo não se resolve, mas se agrava), mas com técnicos autorizados e perfeitamente conscientes do valor da sua função».

Este depoimento de um dos Mestres mais autorizados da nossa Universidade, conhecedor das nossas bibliotecas e dos arquivos e também do trabalho e responsabilidade dos bibliotecários, juntamente com as afirmações produzidas na mesma altura pelo Prof. Doutor Lopes de Almeida, que há cerca de três décadas orienta os destinos da Biblioteca Geral, iriam servir de estímulo para prosseguirmos na defesa dos nossos direitos e das nossas justas aspirações, sem barulhos, sem revoltas, sempre com respeito pela hierarquia e pela autoridade de quem as leis dimanam. E cremos bem ter sido esta uma das razões da nossa vitória. As desordens só agravam situações, geram confusões nos espíritos e raramente atingem os objectivos desejados. Mas a razão fundamental da justiça que nos foi feita, não há dúvida, foi o próprio direito que nos assistia. Somos técnicos e como tal devíamos ser considerados.

Havia «expressivo desequilíbrio, de ordem legal e sobretudo de ordem material, entre o que era exigível pelo Ministério da Educação Nacional e o que se requeria por outros Ministérios e pelas Autarquias Locais, quanto a formas de provimento e quantitativo de remunerações» como afirmou na mesma sessão de abertura do I Encontro o Prof. Lopes de Almeida, na sua qualidade de Director da Biblioteca Geral da Universidade e com a responsabilidade dos diversos cargos exercidos no Ministério da Educação Nacional. Estas e outras afirmações



então produzidas, a seriedade dos trabalhos apresentados, o alto nível que as sessões atingiram, o apoio de Mestres e de investigadores, o relevo dado pela Imprensa, tudo isto deixava prever para breve uma actuação do Ministério da Educação Nacional. Assim aconteceu, na verdade. Em 22 de Maio desse ano de 1965 foram publicados três diplomas de grande importância: os Decretos-Leis n.ºs 46 348 e 46 349 respeitantes à nova orgânica da Junta Nacional de Educação, e o Decreto-Lei 46 350 que, como no seu preâmbulo se afirma, contém «algumas disposições que são pressupostos essenciais da vasta e profunda obra que urge empreender no sector das bibliotecas e arquivos».

*Cadernos*, sempre atentos aos problemas biblioteconómicos e arquivísticos do país e do estrangeiro, bordou acerca deste último decreto-lei judiciosas e pertinentes considerações, no seu número 3, vol. 2, de Julho de 1965; e o autor destas linhas julgou do seu dever informar o então Ministro da Educação Nacional, Prof. Inocêncio Galvão Teles sobre as vantagens e os inconvenientes do aludido diploma, enviando-lhe a seguinte carta:

«Senhor Ministro:

Com o respeito que a minha qualidade de funcionário me obriga a ter e com a admiração que a minha consciência exige dever prestar-lhe, seja-me permitido, Senhor Ministro, manifestar a V. Ex.<sup>a</sup>, com a maior franqueza, o meu pensamento acerca do notável diploma legislativo recentemente vindo a lume sobre o crucial problema dos bibliotecários e arquivistas, escol que constitui ou deve constituir a infra-estrutura da cultura portuguesa.

Digo notável diploma, e digo-o com a maior sinceridade, embora sobre ele tenha de fazer algumas e sérias reservas, reservas que outro objectivo não têm senão o de chamar a atenção do Ministro para as dificuldades que certamente vão surgir na execução do mesmo diploma, e para o importantíssimo Decreto-Lei n.º 46 348 que cria, na Junta Nacional da Educação, uma secção especialmente destinada aos problemas biblioteconómicos e arquivísticos.

Começarei por afirmar a V. Ex.<sup>a</sup> que, quando pensei escrever ao Ministro — após ter lido e relido o Decreto-Lei n.º 46 350 — eu não tive outro objectivo senão o de esclarecer V. Ex.<sup>a</sup>, embora discordando de um ou de outro ponto do aludido diploma.

Quando se chega à minha idade e se atinge o mais alto grau na hierarquia profissional, mercê de uma série de circunstâncias felizes e da amizade dispensada pelo Sr. Director-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, a crítica só pode e só deve ter em vista o esclarecimento, e ser um modo de contribuir, com uma modesta achega, para o aperfeiçoamento de uma actividade à qual vimos prestando, há cerca de três décadas, a nossa colaboração.

O diploma é, nas suas linhas mestras e no espírito que o informa, um verdadeiro passo em frente. É um início, um lançar de bases de uma profunda reforma. Vejamos agora os aspectos mais salientes que tanto me impressionaram, quer no aspecto positivo, quer ainda no negativo.



No aspecto positivo saliento os seguintes pontos:

- 1) Defesa das espécies mais valiosas;
- 2) Valorização da Direcção-Geral, que tomará grande importância para a efectivação de uma série de medidas que há muito se impõem, tais como: equipas móveis de técnicos para a catalogação de bibliotecas e arquivos, regulamento dos empréstimos inter-bibliotecas, etc.;
- 3) Classificação do pessoal técnico pelos serviços prestados e pela valorização técnica, obrigando-o a apresentar trabalhos, acabando-se com sistemas anacrónicos e que podem levar à rotina;
- 4) Ampliação de parte do Depósito Legal às bibliotecas distritais a criar, o que também levanta dificuldades como adiante salientarei;
- 5) Criação de dez arquivos distritais;
- 6) Estudos para a próxima reorganização do Curso de Bibliotecário-Arquivista;
- 7) Defesa dos diplomados com este Curso;
- 8) Facilidades para a equiparação do estágio;
- 9) Criação de um quadro único dos bibliotecários e arquivistas, o qual poderá permitir a mais fácil subida nos quadros.

No aspecto negativo cumpre-me salientar:

1) Diminuição de uma instituição que devia ter um sentido altamente técnico — a Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos — que, na verdade, mercê de razões várias, nunca funcionou como devia.

2) As directrizes técnicas passaram agora, em grande parte, para a 3.ª Secção da Junta Nacional da Educação; mas, se esta não tiver uma capacidade de realização suficiente, os fins propostos não se efectivarão. A sorte da 3.ª Secção depende inteiramente dos elementos que a constituírem, e com ela o futuro das nossas bibliotecas e arquivos. Esperamos, pois, Senhor Ministro que, além dos nomes ilustres que já a constituem, para os restantes lugares sejam chamados diplomados com o Curso de Bibliotecário-Arquivista, dado o carácter predominantemente técnico das funções da referida Junta. E tem-nos V. Ex.ª, até em bibliotecas e arquivos de outros Ministérios, que muito boas provas têm dado do seu valor.

3) A ampliação do Depósito-Legal vai exigir uma solução técnica — a ficha catalográfica nacional — que se impõe cada vez mais, pois, se não se vier a adoptar, os fins visados por V. Ex.ª não serão por forma alguma atingidos.

4) Por último — sendo afinal um dos primeiros problemas pois condiciona tudo o resto! —: se a equiparação, nos seus vencimentos, dos bibliotecários e arquivistas aos outros técnicos do Estado não for conseguida em futuro próximo, não há reforma nenhuma que vingue, pois ninguém quererá seguir a carreira, contra o que se afirma no referido decreto, não havendo frequência no curso ou então só a ele concorrendo os falhados noutras profissões ou os incapazes para esta função. Por isso, Senhor Ministro, por não corresponder à verdade, e, digamo-lo, por parecer sancionar a situação de injustiça que, não só materialmente mas também na sua dignidade, fere todos os bibliotecários e arquivistas, há que confessar que não



caíu bem a frase do preâmbulo onde se diz que a «substancial melhoria de vencimentos operada pelo Decreto-Lei n.º 42 046 de 23 de Dezembro de 1958» evitou que se perdessem para a carreira de bibliotecário-arquivista «valores que só por motivos de ordens económica não obedeciam a decidida inclinação de espírito». Tal frase provocou o desânimo entre os meus colegas e dele desejo fazer eco. Infelizmente o aumento não foi substancial, pois, pouco se passou acima, respectivamente, de 3.º, 2.º, e 1.º oficial da administração. Os bibliotecários e arquivistas, dentro do funcionalismo do Estado a quem se exige um curso superior, são os mais mal pagos de todos! Já tivemos ocasião de expor verbalmente esta situação, e dela deixámos um relatório, quando no passado dia 19 de Maio V. Ex.ª se dignou receber a Comissão Organizadora do I Encontro dos Bibliotecários e Arquivistas Portugueses. Permito-me lembrar ainda a V. Ex.ª o que na mesma altura expusemos sobre a maneira como os meteorologistas e os funcionários do Ministério da Saúde e Assistência viram recentemente resolvido o seu problema que era equivalente ao nosso.

Ainda relacionado com este ponto, devemos notar que o lugar de director dos novos arquivos distritais não oferece garantias de estabilidade. Somos mesmo levados a pensar que os lugares ficarão por ocupar! Sendo estabelecido, e muito bem, que a função se exerça em regime de tempo integral, é evidente que a categoria de 3.º conservador não é compensadora, nem material nem socialmente.

Perdoe-me V. Ex.ª o tempo que lhe roubei, mas está no meu feitio dizer com franqueza o que penso, e acredito que desta forma dou o meu contributo. Outra intenção não tenho que não seja a de servir desinteressadamente.

Julgando eu que V. Ex.ª possa escutar uma voz modesta mas autorizada pelos muitos anos de serviço, e que não deixará, se assim o entender, de a tomar em consideração, com os meus respeitosos cumprimentos, peço a V. Ex.ª se digne aceitar os protestos de quem se subscreve com a maior consideração.

Coimbra, 8 de Junho de 1965

a) *César Pegado*

Apesar do Decreto-Lei n.º 46 350 inserir disposições válidas e de grande alcance, o certo é que o êxodo dos bibliotecários e arquivistas quer para as empresas particulares quer para outros departamentos do Estado, quer ainda para o ensino particular continuava, mesmo com as vantagens oferecidas pelo Art. 14.º e seus dois parágrafos.

Por outro lado, não existia uma uniformidade de legislação quanto ao recrutamento de bibliotecários e de arquivistas não só para os quadros do Estado como para as autarquias locais. Se algumas Câmaras Municipais exigiam para o desempenho do lugar de bibliotecário ou de conservador o Curso de Bibliotecário-Arquivista, outras havia que recrutavam aquele pessoal entre indivíduos que nem o 7.º ano dos liceus possuíam. Algumas empresas particulares,



em anúncios de jornais, pediam bibliotecários sem qualquer preparação técnica, o que levou a Redacção de *Cadernos*, perante um desses anúncios, a dirigir ao Director do Laboratório de Fitofarmacologia, de Oeiras, em 9 de Dezembro de 1965, o seguinte ofício esclarecedor:

«A Redacção da revista «*Cadernos de Biblioteconomia, Arquivística e Documentação*» — órgão dos bibliotecários-arquivistas portugueses — toma a liberdade de se dirigir a V. Ex.<sup>a</sup> por julgar oportuno fazer algumas considerações a propósito do anúncio em que esse Laboratório pedia um «Bibliotecário/a» e que foi publicado na Imprensa diária de Lisboa. Não só tomou conhecimento do anúncio, mas também da resposta que V. Ex.<sup>a</sup> deu ao candidato ao lugar.

Antes de mais, desejamos informar V. Ex.<sup>a</sup> de que o termo «bibliotecário» apenas se aplica hoje aos indivíduos que, sendo licenciados em qualquer curso superior, se diplomaram com o Curso de Bibliotecário-Arquivista da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra. Esta situação está hoje consagrada no Decreto 46 350, de 22 de Maio do corrente ano. Havendo, pois, necessidade de um simples amanuense sem preparação profissional (o que parece ser o objectivo do Laboratório) esse designar-se-á por «catalogador» ou qualquer outro termo genérico, e não por «bibliotecário». Portanto, uma vez que V. Ex.<sup>a</sup> pedia um bibliotecário, era natural que respondessem, como de facto sucedeu, alguns bibliotecários-arquivistas, cônscios da sua qualificação científica e técnica.

V. Ex.<sup>a</sup> deduziu — e muito bem — que o lugar não interessaria a diplomados perante as condições oferecidas, realmente pouco atraentes tanto pela remuneração como pelo número de horas de trabalho. Na verdade, devemos dizer que as precárias condições dos vencimentos atribuídos aos bibliotecários nos quadros do Estado não devem levar a supor que eles aceitarão condições idênticas fora desses quadros.

Nós ignoramos a extensão da biblioteca desse Laboratório e qual o desenvolvimento que se pretende imprimir-lhe. No entanto, aproveitando a oportunidade, chamamos a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para a conveniência de estudar as possibilidades de admitir um bibliotecário diplomado — proporcionando, evidentemente, melhores condições materiais — caso se pretenda que a biblioteca seja organizada em moldes científicos e técnicos à altura dos restantes serviços do Laboratório. Os curiosos ou amadores (seja qual for a sua preparação noutras matérias) não podem ter lugar em bibliotecas técnicas de certo nível, sob pena de graves consequências para os que confiam neles.

Pedindo a V. Ex.<sup>a</sup> a melhor compreensão para esta nossa franca tomada de posição, subscrevemo-nos atentamente

Pela Redacção de «*Cadernos*»

*Maria Tília de Mendonça Machado de Araújo*

Era necessário e foi benéfica essa campanha esclarecedora da importância, do significado e das responsabilidades do «bibliotecário» que a redacção de *Cadernos* manteve e continua a



manter para que em cargos com tal designação não possam ser providos senão diplomados com o respectivo Curso.

A primeira grande reacção dos bibliotecários e arquivistas portugueses contra um acto dessa natureza foi ao Acórdão de 20 de Fevereiro de 1964 do Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Administrativo ao recurso n.º 1280, em que era recorrente Álvaro Gonçalves, catalogador da Biblioteca da Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa contra o despacho do Ex.<sup>mo</sup> Reitor daquela Universidade que o excluiu do concurso para 3.º bibliotecário da aludida Faculdade. Foram então enviados telegramas de protesto para o Sr. Presidente do Conselho e Ministro da Educação Nacional. Não ficaram indiferentes à doutrina do citado acórdão nem o Conselho da Faculdade de Letras, nem o próprio Senado Universitário de Coimbra que superiormente manifestaram as suas preocupações e o seu desagrado.

Na verdade, os bibliotecários e os arquivistas portugueses continuavam a ser ignorados não só do grande público como até de certas entidades oficiais, embora a Escola que lhes havia dado o diploma os tivesse sempre apoiado e acompanhado, porque sabia que a época do amadorismo tinha passado. A Nação precisava cada vez mais de técnicos.

Em 30 de Novembro de 1965, perante a insistência de colegas mais chegados, resolvemos escrever ao Sr. Presidente do Conselho, Doutor Oliveira Salazar, enviando-lhe um curto memorial concebido nos seguintes termos:

*Situação dos Bibliotecários e Arquivistas Portugueses*

- 1) Os bibliotecários-arquivistas, além de uma licenciatura num Curso Superior, têm um curso de especialização de dois anos e um estágio de 6 meses;
- 2) Dos diplomados com cursos superiores são os mais mal pagos do Estado, pois ganham: 3.º bibliotecário-arquivista — 2 600\$00 (Letra O); 2.º bibliotecário-arquivista — 3 600\$00 (Letra L); 1.º bibliotecário-arquivista — 4 000\$00 (Letra K); bibliotecário-chefe — 4 500\$00 (Letra J);
- 3) Desejam ser equiparados aos outros técnicos do Estado, pois os veterinários, engenheiros, arquitectos, meteorologistas de 1.ª classe e professores liceais com 20 anos de serviço ganham 6 500\$00 (Letra F); os de 2.ª classe, 5 400\$00 (Letra H); e os de 3.ª classe, 4 000\$00 (Letra K), respectivamente mais 62,5%, 50% e 53,84% do que os bibliotecários-arquivistas vencem de ordenado. Além disso, um chefe de secretaria ganha 4 500\$00 e um 1.º oficial 3 600\$00; um agente técnico de 1.ª classe (portanto, só com um curso médio) ganha tanto como um 2.º bibliotecário; um 3.º bibliotecário ganha o mesmo que um regente agrícola de 3.ª classe;
- 4) O número total de bibliotecários e arquivistas nos quadros do Estado é ao redor de 100 unidades. Contudo, nos lugares dependentes da Inspeção Superior das Bibliotecas e Arquivos há cerca de 20 vagas e a tendência é sempre para diminuir, pois o número de alunos do Curso de Bibliotecário-Arquivista de Coimbra é de 2 a 3 por ano, dado que os ordenados



que ganham são dos mais baixos de todos. Dentro em breve não haverá alunos que frequentemente esse Curso;

5) A situação de inferioridade em que se encontravam os meteorologistas foi reparada pelo recente decreto n.º 46 099, de 23 de Dezembro de 1964, que os equiparou, sob o ponto de vista dos vencimentos, aos outros técnicos do Estado, o mesmo acontecendo com os funcionários da Direcção-Geral de Saúde do Ministério da Saúde e Assistência, conforme o Decreto-Lei, n.º 46 310, de 27 de Abril de 1965 e respectivo despacho de 2 de Junho de 1965;

6) De acordo com o recente discurso do Sr. Presidente do Conselho, na posse da nova Comissão Executiva da União Nacional, a situação económica dos bibliotecários-arquivistas portugueses é uma das que se inclui «nos casos de ajustamentos impostos por imperiosa justiça» que o Sr. Doutor Oliveira Salazar referiu com tanta argúcia».

Em resposta recebemos, em 19 de Janeiro de 1966, um cartão escrito pelo próprio punho do Presidente do Conselho, concebido nos seguintes termos:

«Com respeitosos cumprimentos  
Doutor António de Oliveira Salazar  
Presidente do Conselho de Ministros

comunica ter recebido a carta de 30-XI e memorial anexo que só agora lhe foi presente. Não sabe de onde proveem as discrepâncias verificadas mas pediu informações ao M.º das Finanças a cuja consideração submeteu o problema posto. Oxalá possa ser atendida a pretensão».

Cremos não merecer a pena fazer comentários. O certo é que o Ministro das Finanças pouco ou nenhum caso fez do assunto. E os bibliotecários-arquivistas continuavam a viver com os seus parcos vencimentos, continuavam a lutar pela sua melhoria económica, continuavam a trabalhar pela sua valorização profissional, continuavam a organizar o II Encontro dos Bibliotecários e Arquivistas que veio a realizar-se na Biblioteca Nacional de Lisboa, de 30 de Março a 3 de Abril de 1966, com o patrocínio do Ministério do Ultramar, Instituto de Alta Cultura e Fundação Calouste Gulbenkian.

Quem tiver a curiosidade de saber o que tem sido o labor dos bibliotecários e arquivistas portugueses que percorra com atenção os trabalhos e as conclusões já publicados nas *Actas* do I e do II Encontro dos Bibliotecários e Arquivistas Portugueses, e que leia com cuidado as centenas de páginas de *Cadernos*, cujo corpo redactorial é constituído por um grupo de técnicos dos quais o país pode esperar ainda muito mais do que já tem feito. Na dura batalha que travámos, *Cadernos* desempenhou um papel de capital importância.

Não podemos deixar de escrever uma palavra de reconhecimento ao ilustre Director-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, Dr. João de Almeida que, sempre atento aos problemas biblioteconómicos, não só apoiou as nossas pretensões, como principalmente reconheceu que o papel das bibliotecas e dos bibliotecários estava intimamente ligado à cultura



de um povo. Por isso, sempre que fazíamos uma diligência ou tomávamos uma atitude, não deixávamos de o pôr ao corrente. Assim nos obrigava a nossa consciência e as provas de amizade com que há muitos anos nos vem distinguindo.

E o ano de 1966, em que punhamos as nossas esperanças, passou-se, sem nada termos conseguido. O desânimo apoderava-se já de alguns; outros debandavam para as empresas privadas. Mas, a maioria mantinha-se teimosamente nos seus lugares «na posse de uma mais viva e actuante consciência profissional» como escreveu o Sr. Doutor Costa Pimpão.

Em Abril de 1967, enviamos ao Doutor Oliveira Salazar uma longa exposição que foi assinada pela quase totalidade dos bibliotecários e arquivistas da Metrópole:

«Senhor Presidente do Conselho.

Excelência:

Relegados para um plano de inferioridade, cansados de clamar por justiça — que sistematicamente se lhes tem recusada — os bibliotecários-arquivistas, aos quais se exige uma licenciatura e um curso de especialização de dois anos, seguido de um estágio gratuito de 6 meses, são dos funcionários diplomados com cursos superiores, os mais mal pagos do Estado. Assim, antes do Decreto-Lei 47 137, de 5 de Agosto de 1966, os ordenados dos bibliotecários e arquivistas eram:

Terceiro bibliotecário-arquivista . . . . .	2 600\$00 (Letra O);
Segundo » » . . . . .	3 600\$00 ( » L);
Primeiro » » . . . . .	4 000\$00 ( » K);
Bibliotecário-Chefe . . . . .	4 500\$00 ( » J);

Esta situação, quase degradante, não tem merecido, infelizmente, a devida atenção do Governo. Por isso, os bibliotecários e arquivistas vêm apelar para Vossa Excelência, esperançados de que lhes saberá dar a justa solução para um problema que é já de toda a Nação e que transcende, de longe, os meros aspectos particulares de uns tantos técnicos, não muitos afinal, aos quais está confiada a guarda e valorização do património bibliográfico e documental do País, a infra-estrutura da cultura portuguesa.

Não apelamos para Vossa Excelência, apenas por ser o Presidente do Conselho de Ministros que se debruça cuidadosamente sobre os mais graves problemas nacionais; fazemo-lo também por saber que Vossa Excelência é sensível aos nossos anseios e às nossas justas aspirações. Assim, quando, em 30 de Novembro de 1965, um dos signatários desta exposição, por iniciativa própria, remeteu a Vossa Excelência um memorial sobre a situação dos bibliotecários e arquivistas, teve a grande satisfação de ver escrito pelo punho de Vossa Excelência esta frase, que nos causou justificado júbilo: «Não sabe de onde proveem as discrepâncias verificadas, mas



pediu informações ao Ministro das Finanças a cuja consideração submeteu o problema posto. Oxalá possa ser atendida a pretensão».

Infelizmente, a desigualdade continua a manter-se, as discrepâncias agravam-se e a nossa pretensão parece não ter merecido a mínima atenção.

Estas as razões da presente exposição.

Sabemos das graves preocupações de Vossa Excelência neste momento difícil da nossa Pátria. Mas, sabemos também que Vossa Excelência é a nossa derradeira esperança, tanto mais que a situação piora, de momento a momento: os lugares dos quadros públicos ficam por preencher e aqueles que aí ainda se mantêm, lançam mão de actividades extra-profissionais, para, de alguma maneira, fazer face às dificuldades económicas que os assoberbam, dada a manifesta exiguidade dos seus vencimentos, o que gera a natural dispersão. Muitos têm já abandonado a profissão e outros se preparam para fazer o mesmo.

O já citado Decreto-Lei 47 137, de 5 de Agosto de 1966, referente ao subsídio eventual do custo de vida, veio acentuar, ainda mais, a já notória disparidade de vencimentos existentes entre os professores liceais efectivos e os técnicos do Estado (engenheiros, arquitectos, meteorologistas, etc.), por um lado, e os bibliotecários e arquivistas pelo outro, como se verifica do seguinte quadro:

Técnicos-chefes aumentados de 1 600\$00... 9 600\$00 (Letra D)	Bibliotecários-chefes aumentados de 900\$00... 5 400\$00 (Letra J)
Técnicos de 1. <sup>a</sup> classe, aumentados de 1 300\$00... 7 800\$00 (Letra F)	Primeiros bibliotecários ou conservadores, aumentados de 800\$00... 4 800\$00 (Letra K)
Técnicos de 2. <sup>a</sup> classe, aumentados de 1 080\$00... 6 480\$00 (Letra H)	Segundos bibliotecários ou conservadores, aumentados de 720\$00... 4 320\$00 (Letra L)
Técnicos de 3. <sup>a</sup> classe, aumentados de 800\$00... 4 800\$00 (Letra K)	Terceiros Bibliotecários ou conservadores, aumentados de 520\$00... 3 120\$00 (Letra O).

O Decreto-Lei n.º 46 350, de 22 de Maio de 1965, publicado pelo Ministério da Educação Nacional, no qual se tomaram «algumas disposições que são pressupostos essenciais da vasta e profunda obra que urge empreender no sector das bibliotecas e arquivos», reconhecendo que «seria injusto esquecer os progressos que neste sector se conseguiram nas últimas três décadas», e que «o sistema de formação e recrutamento dos *funcionários técnicos* (o itálico é nosso), organizado pelo Decreto n.º 19 952, de 30 de Julho de 1931, e diplomas complementares, entre os quais o Decreto-Lei n.º 26 026, de 7 de Novembro de 1935... permitiu elevar consideravelmente o nível cultural e profissional daqueles funcionários», não equiparou os bibliotecários e arquivistas, para efeitos de vencimentos, com os outros técnicos do Estado, com base na «melhoria de vencimentos operada pelo Decreto-Lei n.º 42046, de 23 de Dezembro de 1958». Mas, prevendo que os lugares de bibliotecários e arquivistas dos nossos principais estabeleci-



mentos (Biblioteca Nacional de Lisboa, Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, etc.), ficassem por preencher, usou do seguinte expediente: permitiu que a esses lugares pudessem concorrer indivíduos habilitados com um curso superior mas sem conhecimentos técnicos da especialidade, na falta de diplomados com o Curso de Bibliotecário-Arquivista. «Mas o provimento terá carácter provisório e só será convertido em definitivo se o interessado obtiver aprovação nos exames finais de todas as disciplinas do Curso de Bibliotecário-Arquivista e, além disso, boas informações de serviço. Em hipótese alguma o interessado poderá ser provido definitivamente antes de decorrido seis meses de exercício da função ou nela permanecer além de três anos com provimento provisório» (§ 1.º do Art. 14.º).

Este processo de recrutamento concorre, em primeiro lugar, para a natural degradação do valor profissional dos técnicos das bibliotecas e arquivos e, por outro lado, pode servir apenas como *meio* de arranjar um lugar melhor, dentro de três anos, dado que a Administração não quis seguir o único caminho que se impunha: *a equiparação, em matéria de vencimentos, dos bibliotecários e arquivistas aos outros técnicos do Estado, de formação universitária*, o que levaria a acorrerem aos seus quadros um maior número de indivíduos e, esses sim, dotados já de preparação técnica.

Porém, apesar do expediente, vejamos qual o seu resultado prático: dos doze lugares postos a concurso entre indivíduos habilitados com um curso superior (D. G., II Série, de 30-12-1966), três ficaram desertos, e novo concurso se teve de abrir para essas três vagas (D. G., II Série, de 18-2-1967).

Compreende-se perfeitamente que assim suceda, pois, qual é hoje o licenciado que vai ganhar por mês, a tempo pleno, 3 120\$00 (3.º bibliotecário), sem nenhuma perspectiva de rápido acesso e que, se atingir o cume da carreira, o que sucederá só ao fim de muitos anos, dado o pouco movimento dos quadros, poderá auferir apenas 5 400\$00, vencimento correspondente ao Bibliotecário-Chefe, aliás um único lugar em todo o quadro dos bibliotecários e arquivistas do Ministério da Educação Nacional.

Sentindo essa dificuldade e reconhecendo tal injustiça, um recente diploma (Decreto-Lei n.º 47 478, de 31 de Dezembro de 1966), desejando fazer sair o bibliotecário-arquivista do Ministério dos Negócios Estrangeiros da situação aviltante em que estava, suprimiu aquele lugar, promovendo o seu serventuário a Chefe de Repartição, a fim de lhe proporcionar o vencimento correspondente — 78 000\$00 anuais, acrescido do subsídio eventual do custo de vida, e de lhe facultar a posição hierárquica susceptível de permitir o bom desempenho das funções que lhe estão atribuídas. Quer dizer, é a própria Administração que, em determinados casos, reconhece a injustiça de que somos alvo e dá a solução mais consentânea com a índole da própria função.

Assim sucedeu com a situação de inferioridade em que se encontravam os meteorologistas. Foi reparada, sem dificuldades, pelo Decreto 46 099, de 23 de Dezembro de 1964, que os equiparou, em matéria de vencimentos, a outros técnicos do Estado, o mesmo acontecendo



com os funcionários da Direcção-Geral de Saúde, pelo Decreto-Lei 46 310, de 27 de Abril de 1965 e respectivo despacho ministerial de 2 de Junho do mesmo ano.

Em síntese, vimos pedir a Vossa Excelência, Senhor Presidente do Conselho:

Que o *Bibliotecário-chefe* seja equiparado a técnico-chefe, com o vencimento correspondente à Letra D;

Que o *Primeiro Bibliotecário ou Primeiro Conservador ou arquivista*, seja equiparado a técnico de 1.ª classe, com o vencimento correspondente à Letra F;

Que o *Segundo Bibliotecário*, etc., seja equiparado a técnico de 2.ª classe, com o vencimento correspondente à Letra H;

Que o *Terceiro Bibliotecário*, etc., seja equiparado a técnico de 3.ª classe, com o vencimento correspondente à Letra K.

Senhor Presidente do Conselho:

Perdoe-nos Vossa Excelência o tempo preciosíssimo que lhe roubámos. Mas, no momento angustioso em que nos achamos, e em que se encontram as Bibliotecas e Arquivos de Portugal, não podíamos deixar de fazer um apelo a quem tanto tem contribuído para o engrandecimento e prosperidade do País e que tantas injustiças tem sabido reparar.

Continuamos a confiar na justiça de Vossa Excelência. Nesta fé estas linhas foram escritas; nesta crença as depomos nas mãos de Vossa Excelência com o maior respeito».

A resposta foi-nos dada em 20 de Julho pelo officio n.º 3033/67 da Presidência do Conselho que transcrevo:

«Ex.º Senhor

César Pegado

Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Cumpre-me informar V. Ex.ª que segundo informação prestada pelo Ministério das Finanças, o assunto da exposição que enviou a este Gabinete em 19 de Abril do corrente ano, está sendo considerado, mas no âmbito de estudos mais vastos.

Apresento a V. Ex.ª os meus melhores cumprimentos.

A bem da Nação

Gabinete de Sua Excelência o Presidente do Conselho, em 20 de Julho de 1967

O Secretário

(a) *assinatura ilegível*».



A este ofício, respondemos, dias depois, no seguintes termos:

«Ex.<sup>mo</sup> Senhor  
Secretário da Presidência do Conselho  
Palácio de São Bento — Lisboa

Ao acusar o ofício n.º 3033/67, de 20 do corrente, venho solicitar de V. Ex.<sup>a</sup> o obséquio de transmitir a Sua Excelência o Presidente do Conselho o nosso reconhecimento pela informação que se dignou transmitir-nos, referente à exposição que os Bibliotecários e Arquivistas tiveram a honra de enviar a Sua Excelência, na qual descreviam as condições difíceis em que exercem a sua actividade técnica e profissional, e que se degrada de dia para dia.

De acordo com a informação que V. Ex.<sup>a</sup> teve a gentileza de nos transmitir e ainda de acordo com o que o Senhor Presidente do Conselho teve a bondade de me comunicar pessoalmente em 19 de Janeiro de 1966, ao reconhecer a situação de inferioridade em que se encontram os bibliotecários e arquivistas, ficamos esperançados em que sejam envidados os melhores esforços, junto da entidade competente que procede aos estudos de remodelação dos quadros técnicos do Estado, para que os bibliotecários e arquivistas obtenham aquilo que há tanto aspiram: *a sua equiparação aos restantes técnicos do Estado.*

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> se digne aceitar, com os meus cumprimentos, os protestos da minha consideração».

(*Continua*)